



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

✓ C 135

LEI Nº 1.348

De 7 de dezembro de 1983.

Modifica a redação do artigo 1º da Lei nº 1.323, de 24 de agosto de 1983.

Mário Luiz Campos de Oliveira, Prefeito Municipal de São Roque, usando de suas atribuições legais,

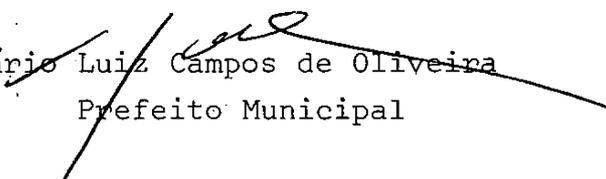
Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- O artigo 1º, da Lei nº 1.323, de 24 de agosto de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º- A Contribuição de Melhoria, instituída no Município pelo artigo 1º da Lei nº 678, de 31 de dezembro de 1966, destina-se a fazer face aos custos das obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada".

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 7 de dezembro de 1983.


Mário Luiz Campos de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADA AOS 7 DE DEZEMBRO DE 1983.

/mas.-